



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6342

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Athos Mameluque Mota

Data: 18/09/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 268/2007. Denomina a "Rua Luis Carlos Paixão", localizada no bairro Jaraguá II. (Referente à Lei nº 3.874, de 14/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 08

Espécie: Ph
Categoria: Denominação
X: 8.8
Ordem: 14
Nº fls: 06



188/2007
11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 268 /2007

AUTOR:

Ver. Athos Mameluke Mota

ASSUNTO:

Denomina Rua Luis Carlos Paixão, no Bairro Jaraguá II.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em – 18/09/2007
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 -
- 3 - ANUVAÇÃO EM ÚNICA EM 11.12.2007
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

*02/09/07
15/09/07*

**PROJETO DE LEI N° 268/2007.
Denomina Via Pública.**

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada “D” que passa na lateral da área de segurança (Construção do Presídio) localizada no Bairro Jaraguá II, passa a denominar-se, oficialmente: Rua Luis Carlos Paixão.

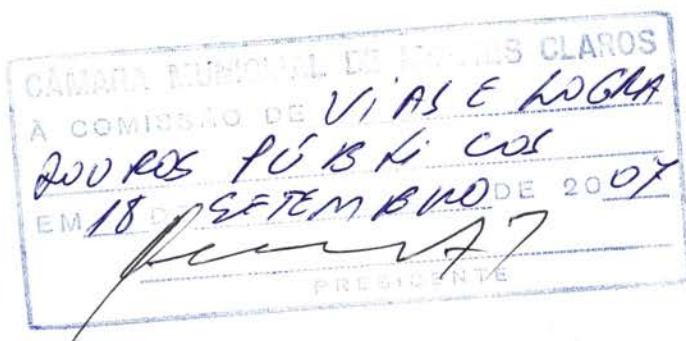
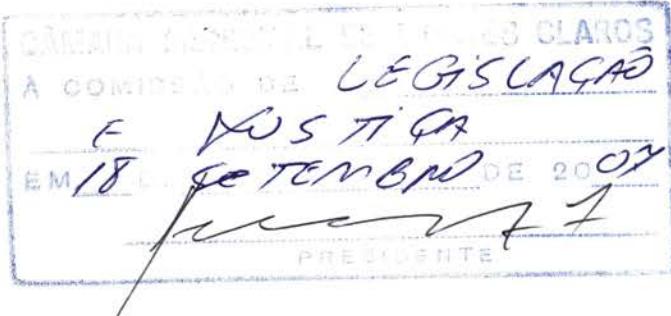
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de setembro de 2007.


Vereador ATHOS MAMELUQUE







PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 14 DE SETEMBRO DE 2007.

OF.: GS/702/07

Ao Ilmo.
Vereador Athos Mameluque
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 13/2007 do dia 11/09/07, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua Projetada "D", que passa na lateral da área de segurança (Construção do Presídio), não possui denominação oficial.

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação "Luis Carlos Paixão", até a presente data.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do artigo 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que a via referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina a Rua Luis Carlos Paixão, identificada atualmente como Rua Projetada "D" que passa na lateral da área de segurança (construção do Presídio), localizado no Bairro Jaraguá II, na cidade de Montes Claros- MG, não possui moradores. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 04 de outubro de 2007.

Athos Mameluqué Mota - Vereador
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 268/2007 QUE “Denomina Rua Luis Carlos Paixão, no Bairro Jaraguá II.”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 268/2007

AUTOR: Ver. Athos Mameluque

MATÉRIA: Denomina Rua Luis Carlos Paixão, no Bairro Jaraguá II.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 18/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Rua projetada “D” que passa na lateral de segurança (Construção do Presídio) localizada no Bairro Jaraguá II passando a denominar-se oficialmente Rua Luís Carlos Paixão.

Conforme Ofício nº GS/702/07, da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

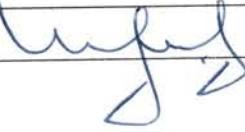
III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Comissão considera o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____ 

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____ 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 268/2007

AUTOR: Ver. Athos Mameluke

MATÉRIA: Denomina Rua Luis Carlos Paixão, no Bairro Jaraguá II.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 18/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Rua projetada “D” que passa na lateral de segurança (Construção do Presídio) localizada no Bairro Jaraguá II passando a denominar-se oficialmente Rua Luís Carlos Paixão.

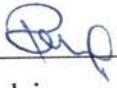
Conforme Ofício nº GS/702/07, da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 